

ATA REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.02.27.01 - AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍMA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA, NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS FIRMADOS COM O GOVERNO ESTADUAL E FEDERAL, JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍMA.

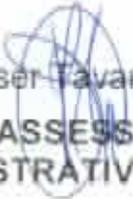
Aos 20 (vinte) dias do mês de Março de 2019, às 09h40min, na sede da Prefeitura Municipal de Miraima, situada na Esplanada da Estação, nº 433, Centro, Miraima, Ceará, reuniu-se a Comissão de Licitação de Miraima, composta pelo Presidente Ednardo Ferreira Magalhães e seus membros Patricia Maria Gomes Alves e Luiz Alberto Moreira Costa e ainda a empresa através de seu representante: **1. ASTECA ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.609.244/0001-20, representada por seu proprietário, o senhor Blesser Tavares Moreno, portador no CPF/MF nº 878.746.523-04; em observância as disposições contidas na TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.02.27.01, e na Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório, na modalidade Tomada de Preços, recebendo os envelopes "Documentos" e "Propostas" simultaneamente em ato público. Em seguida, foi iniciada a fase de habilitação, com a análise dos documentos apresentados e a verificação das certidões na Internet, com o objetivo de confirmar se a empresa licitante atende às condições de habilitação exigidas no instrumento convocatório. A empresa **ASTECA ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA EIRELI - ME** apresentou todos os documentos exigidos no instrumento convocatório, estando assim **HABILITADA**. Após a divulgação o Presidente da Comissão de Licitação perguntou ao participante se este possui

interesse de interpor recursos, tendo o mesmo, aberto mão do direito recursal previsto no artigo 109, inciso I alinea "a" da Lei nº 8.666/93. A comissão consignou o ato de desistência na Ata e passou para fase de julgamento da proposta. O Presidente Comissão de Licitação procedeu à abertura do envelope "B" proposta de preços e verificou se a proposta apresentada pela empresa habilitada encontra-se em conformidade com a Tomada de Preços em pauta, conforme prevê no artigo 48 inciso 1 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Em relação a esse dispositivo a proponente está classificada, pois seu preço é condizente com a realidade mercadológico. Em seguida foram analisados os preços propostos e chegou-se ao seguinte resultado: **ASTECA ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA EIRELI - ME**, vencedora do Certame com o valor de R\$ 106.800,00 (- CENTO E SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS -). A comissão de licitação divulgou o resultado do julgamento da proposta de preços e perguntou se o participante se este possui interesse de interpor recurso contra a decisão tomada, com fulcro no art. 109, inciso 1 alinea "b" da Lei de Licitações, que por sua vez, declinou prontamente do direito, que foi consignado prontamente em ata, que vai ser assinada pela Comissão e o representante da empresa licitante presente. Estando todos de acordo com os atos praticados na sessão, e nada mais havendo a se constar em ata, foi encerrada a sessão. Miraima-CE. 20 de Março de 2019.


Ednardo Ferreira Magalhães
Presidente da CPL


Luiz Alberto Moreira Costa
Membro da CPL


Patricia Maria Gomes Alves
Membro da CPL


Blessier Tavares Moreno
**ASTECA ASSESSORIA TÉCNICA
ADMINISTRATIVA EIRELI - ME**